



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

**RELATÓRIO ANUAL
DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
RAINT**

(EXERCÍCIO 2020)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna
Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE
CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243
www.fundaj.gov.br / auditoria@fundaj.gov.br

SUMÁRIO

1 - Introdução.....	02
2 - A Unidade de Auditoria Interna da Fundaj.....	02
3 - Descrição das Ações de Auditoria Interna Realizadas de Acordo Com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT/2019).....	03
3.1 - Relação dos Trabalhos de Auditoria Interna, Conforme o PAINT, Realizados, Não Concluídos e Não Realizados.....	03
3.2 - Relação dos Trabalhos de Auditoria Interna Realizados, sem Previsão do PAINT.....	06
4 - Quadro Demonstrativo do Quantitativo de Recomendações Emitidas e Implementadas no Exercício, Bem Como as Finalizadas pela Assunção de Riscos Pela Gestão, as Vinceladas, e as não Implementadas com Prazo Expirado na Data de Elaboração do RAINT.....	07
5 - Descrição dos Fatos Relevantes que Impactaram Positiva ou Negativamente nos Recursos e na Organização da Unidade de Auditoria Interna e na Realização das Atividades	11
6 - Descrições das Ações de Capacitação da Auditoria Interna (Inciso V do art.17 da IN SFC/CGU n 09/2018)	12
7 - Ações de Capacitação da Audin dos Benefícios Financeiros e Não Financeiros Decorrentes da Atuação da Unidade de Auditoria Interna (Inciso VIII do art.17 da IN SFC/CGU n 09/2018)	13
8- Análise dos Processos de Governança, de Gerenciamento de Riscos e de Controles Internos (Inciso VI do art.17 da IN SFC/CGU n 09/2018)	14
9 - Analise dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ	15
10 - Considerações Finais.....	16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE

CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

www.fundaj.gov.br / auditoria@fundaj.gov.br

1- INTRODUÇÃO.

O presente relatório anual de atividades de Auditoria Interna - RAINT, referente ao exercício de 2020, tem por objetivo apresentar as informações sobre a execução do plano anual de atividades de auditoria Interna de 2019 e análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria nos diversos setores da Fundação Joaquim Nabuco /FUNDAJ.

2 - A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA FUNDAJ.

A unidade de auditoria interna é o Órgão Técnico de Controle da Fundaj, responsável por fortalecer a gestão, constituindo-se como atividade independente e objetiva, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

Vincula-se, administrativamente, ao Conselho Diretor, observando a norma contida no Art.15 do decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e, também presta assessoramento ao presidente, da Fundaj, quando se trata do exame da conformidade legal dos atos de gestão de natureza orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

Auxilia na realização dos objetivos organizacionais, a partir de uma aplicação de abordagem sistemática e disciplinada, com vistas a avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança, estando legalmente proibida de praticar quaisquer atos de gestão.

Desta maneira, a Unidade de Auditoria Interna da Fundação Joaquim Nabuco, caracteriza-se por ações que se preocupam com a efetividade de gestão, para que os objetivos sejam atingidos de maneira eficaz e eficiente.

ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA

Ao final do ano 2020, em 31 de dezembro, a Auditoria Interna contava com o seguinte quadro de servidores:

	Nome	Formação Acadêmica	Cargo
1	Windsor Coelho Cavalcanti	Economia	Assistente em C&T
2	Maria Eduarda Mendes	Administração	Secretaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE

CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

www.fundaj.gov.br / auditoria@fundaj.gov.br

3 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA, REALIZADAS DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (EXERCÍCIO/2020).

3.1 - RELAÇÃO DE TRABALHO DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS.

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS		
AÇÕES/TRABALHOS DE AUDITORIA	EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
01/2020: Participação da Auditoria Interna nas reuniões do Conselho Diretor - CONDIR , da Fundação Joaquim Nabuco	Janeiro a Dezembro	Ação executada 12 Reuniões Ordinárias CONDIR: Nº 101 Em 30/01/2020 Nº 102 Em 20/02/2020 Nº 103 Em 26/03/2020 Nº 104 Em 30/04/2020 Nº 105 Em 28/05/2020 Nº 106 Em 25/06/2020 Nº 107 Em 30/07/2020 Nº 108 Em 27/08/2020 Nº 109 Em 24/09/2020 Nº 110 Em 29/10/2020 Nº 111 Em 26/11/2020 Nº 112 Em 17/12/2020
01/2020: Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2020 e seu envio à Controladoria Regional da União em PE.	Janeiro	Ação executada Enviado à CGU/PE, pra análise através do ofício Nº01/2021/Audin/ Fundaj, de 29/01/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE

CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

www.fundaj.gov.br / auditoria@fundaj.gov.br

PREVISTO NO PAINT

AÇÕES/TRABALHOS DE AUDITORIA	EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Continuação do Processo de Gestão de Riscos Iniciado em Outubro.	Janeiro a Dezembro	Ação executada
Acompanhamento das recomendações provenientes do exercício vigente e/ou anterior (TCU / CGU/ AUDIN).	Janeiro a Fevereiro Julho a Novembro	Ação executada
Assessorar a Alta Administração, como também os demais departamentos e setores da Fundaj como consultoria	Janeiro a Dezembro	Ação executada
Acompanhamento das recomendações provenientes do exercício vigente e/ou anterior (TCU / CGU/ AUDIN).	Janeiro a Fevereiro Julho a Novembro	Ação executada
Capacitação dos servidores da auditoria interna.	Janeiro a Dezembro	Não concluída
Acompanhamento e assistência às equipes da CGU/PE E TCU.	Janeiro a Dezembro	Ação executada
Aquisição de bens e contratações de serviços.	Janeiro a Dezembro	Não executada
Assessorar a Alta Administração, como também os demais departamentos e setores da Fundaj como consultoria.	Janeiro a Dezembro	Não executada

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE

CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

www.fundaj.gov.br / auditoria@fundaj.gov.br**PREVISTO NO PAINT**

AÇÕES/TRABALHOS DE AUDITORIA	EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Elaboração do RAINT 2020.	Fevereiro	Ação executada
Assessoramento na elaboração do relatório de gestão/2020, da Fundaj.	Fevereiro e Março	Ação executada
Assessoramento na elaboração do relatório de gestão/2019, da Fundaj.	Fevereiro a Março	Ação executada
Aquisições e gestões de contratos de TI.	Março a Abril	Não executada
Verificar pesquisas em andamento. Criação de cursos de pós-graduação.	Março a Dezembro	Não executada
Mapeamento de processos e gestão de riscos.	Maió a Junho	Não executada

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE

CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

www.fundaj.gov.br / auditoria@fundaj.gov.br**3.2 - RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS, SEM PREVISÃO DO PAINT**

AÇÕES/TRABALHOS DE AUDITORIA	EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Política de Gestão de Riscos	Janeiro a Dezembro	Ação executada
Análise do Processo ref. à contratação pessoa física Frederico Pernambucano de Melo Processo:334/2020-55	Julho	Ação executada
Análise do Processo ref. à Empresa Focus Serviços Ambientais LTDA - MG Pagamento Nota Fiscal nº 6400 Processo/Parte: 324/2020-10	Julho	Ação executada
Análise do Processo ref. à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de desinfecção e sanitização Empresa Focus LTDA. Processo:524/2020-72	Julho	Ação executada
Análise do Processo ref. à contratação pessoa física Laura Sanchez Pereira Processo: 340/2020-11	Julho	Ação executada
Análise do Processo ref. à contratação pessoa física Francisco Gilmar Cavalcante de Carvalho. Processo: 360/2020-83	Agosto	Ação executada

Wdo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE

CEP: 52081-540 - Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

www.fundaj.gov.br / auditoria@fundaj.gov.br

4 - QUADRO DEMOSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCELADAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAIN.T.

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/2019 SUPRIMENTO DE FUNDOS

ITEM	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
7.1	<p>FALHAS NOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS.</p> <p>Nº (001) - No processo de número 23130000473/2019-45, constatamos que o suprido de CPF número 575.943.764-04, realizou despesas no total de R\$1.468,98 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), nas datas de 21/06 e 26/06/2019, de forma indevida, uma vez que estava no gozo de férias oficiais de 17/06/ a 26/06/2019, período relativo a 2ª parcela, conforme relação de férias emitida pela CGPGP - Coordenação Geral de Planejamento e Gestão de Pessoas.</p>	<p>7.1.1 RECOMENDAÇÃO.</p> <p>Recomendamos à Diplad - Diretoria de Planejamento e Administração o aprimoramento dos seus controles internos, no sentido de reforçar as orientações junto aos supridos da Instituição, quanto à legislação que rege a concessão e utilização de suprimento de fundos através do cartão de pagamento do Governo Federal, inclusive, com a utilização e distribuição de manuais, reuniões de esclarecimentos, controle mais efetivo e até mesmo glosar os gastos indevidos, sugerimos ainda que, a Diplad analise as demais transações apontadas (tipologias) aperfeiçoando seus controles, com o intuito de extinguir tais ocorrências.</p>	<p>AGUARDANDO POSICIONAMENTO</p> <p>Apesar do Relatório ter sido feito em 2019, esta Audin ainda aguarda as respostas às recomendações feitas. Inclusive, foi feita uma nova solicitação, pelo e-mail, datado de 24/02/2021 para CGADM, com cópia para a DIPLAD.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE

CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

www.fundaj.gov.br / auditoria@fundaj.gov.br

ITEM	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
7.2	<p>FALHAS NA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO</p> <p>Nº (002)- Constatamos nos processos de números 2313000027/2019-3123130000184/2019-4623130000028/2019-8523130000099/2019-8823130000218/2019-0123130000392/2019-4523130000141/2019-6123130000065/2019-93e 23130000360/2019-40, relativos ao exercício de 2019, não foram realizadas as numerações das páginas. Os referidos procedimentos estão em desacordo com a legislação vigente: - Art. 22, § 4º da Lei nº9.784/99; - Acórdão: 400/2010 - TCU - Plenário, item 9.4.1 - Acórdão: 2.948/2010 - TCU - Plenário, item 9.2.3.</p>	<p>7.2.2 RECOMENDAÇÃO</p> <p>Recomendamos à Diretoria de Planejamento e Administração - Diplad aprimorar os controles internos administrativos, quanto à verificação do cumprimento das exigências legais que embasam a formalização dos processos pela Administração Pública. Recomendamos ainda que, efetue a numeração sequencial de todas as páginas que compõem os respectivos processos de prestações de contas de suprimentos de fundo, a fim de facilitar o controle formal dos atos administrativos contidos nos mesmos.</p>	<p>AGUARDANDO POSICIONAMENTO</p> <p>Apesar do Relatório ter sido feito em 2019, esta Audin ainda aguarda as respostas às recomendações feitas. Inclusive, foi feita uma nova solicitação, pelo e-mail, datado de 24/02/2021 para CGADM, com cópia para a DIPLAD.</p>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE

CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

www.fundaj.gov.br / auditoria@fundaj.gov.br**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 02/2019 - DIÁRIAS E PASSAGENS**

ITEM	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS												
5.1	<p>FALHA NOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS</p> <p>Nº(001) - Constatamos que algumas prestações de contas, relativas às diárias e passagens concedidas, foram efetuadas em prazos superiores ao estabelecido em norma.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SCDP Nº</th> <th>PRESTAÇÃO DE CONTAS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>055/2019</td> <td>PC DO DIA 22/04/2019-10º DIA APÓS O RETORNO à CIDADE DE ORIGEM</td> </tr> <tr> <td>460/2019</td> <td>PC DO DIA 27/04/2019 - 14º DIA APÓS O RETORNO à CIDADE DE ORIGEM</td> </tr> <tr> <td>110/2019</td> <td>PC DO DIA 30/05/2019 - 13º DIA APÓS O RETORNO à CIDADE DE ORIGEM</td> </tr> <tr> <td>237/2019</td> <td>PC DO DIA 09/09/2019 - 10º DIA APÓS O RETORNO à CIDADE DE ORIGEM</td> </tr> <tr> <td>033/2019</td> <td>PC DO DIA 24/04/2019 - 06º DIA APÓS O RETORNO à CIDADE DE ORIGEM</td> </tr> </tbody> </table> <p>De acordo com a Portaria nº 2.227, de 31/12/2019, temos a seguinte redação: Art. 43. Para a prestação de contas de missões em território nacional, o proposto, seja servidor ou colaborador eventual, deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias corridos, nos SCDP, os seguintes documentos:</p> <p>I - Relatório de Viagem; II - Apresentação dos bilhetes ou canhotos dos cartões de embarque; III - Apresentação de documentos relacionados com o objetivo das viagens realizadas a serviço, como certificados, atas de reunião, entre outros.</p> <p>De acordo com o Manual SIAFI - 021120 - Concessão e Pagamentos de Diárias</p> <p>Item nº 4 - Prestação de Contas "4.1 - Os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional deverão apresentar, no prazo máximo de cinco dias contados do retorno da viagem, os canhotos dos cartões de embarque, visando compor o processo de prestação de contas" "4.2 Poderão os órgãos, por ato próprio, definirem elementos complementares para a composição do processo de prestações de conta".</p>	SCDP Nº	PRESTAÇÃO DE CONTAS	055/2019	PC DO DIA 22/04/2019-10º DIA APÓS O RETORNO à CIDADE DE ORIGEM	460/2019	PC DO DIA 27/04/2019 - 14º DIA APÓS O RETORNO à CIDADE DE ORIGEM	110/2019	PC DO DIA 30/05/2019 - 13º DIA APÓS O RETORNO à CIDADE DE ORIGEM	237/2019	PC DO DIA 09/09/2019 - 10º DIA APÓS O RETORNO à CIDADE DE ORIGEM	033/2019	PC DO DIA 24/04/2019 - 06º DIA APÓS O RETORNO à CIDADE DE ORIGEM	<p>6 . RECOMENDAÇÃO</p> <p>1 - (Relativa à constatação nº 001)</p> <p>Esta auditoria recomenda à Administração que, haja um aperfeiçoamento dos controles administrativos, no sentido de que os respectivos proponentes das diárias e passagens concedidas, façam o registro das prestações de contas, no prazo legal (5 dias após o retorno), conforme norma vigente.</p> <p>2 - (Relativa à Constatação nº 002 e 003)</p> <p>Recomendamos à Administração da Fundaj que, busque junto ao gabinete da Presidência, setor responsável pela edição do Boletim Interno, analisar e solucionar os problemas que impediram a continuidade da referida Publicação, retomando a sua edição norma.</p>	<p>AGUARDANDO POSICIONAMENTO</p> <p>Apesar do Relatório ter sido feito em 2019, esta Audin ainda aguarda as respostas às recomendações feitas. Inclusive, foi feita uma nova solicitação, pelo e-mail, datado de 24/02/2021 para CGADM, com cópia para a DIPLAD.</p>
SCDP Nº	PRESTAÇÃO DE CONTAS														
055/2019	PC DO DIA 22/04/2019-10º DIA APÓS O RETORNO à CIDADE DE ORIGEM														
460/2019	PC DO DIA 27/04/2019 - 14º DIA APÓS O RETORNO à CIDADE DE ORIGEM														
110/2019	PC DO DIA 30/05/2019 - 13º DIA APÓS O RETORNO à CIDADE DE ORIGEM														
237/2019	PC DO DIA 09/09/2019 - 10º DIA APÓS O RETORNO à CIDADE DE ORIGEM														
033/2019	PC DO DIA 24/04/2019 - 06º DIA APÓS O RETORNO à CIDADE DE ORIGEM														



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE

CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

www.fundaj.gov.br / auditoria@fundaj.gov.br

ITEM	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
5.1	<p>(002) - As diárias nacionais de SCDP números 055, 298, 500, 460, 110, 308, 498, 237, 299, 150, 300, 238, 499, 151, 422, 325, 240, 033, 022, 153, 083, (viagem não realizada), 296, 225, 073, e 008, bem como, as diárias internacionais de SCDP números 205, 322, 206, 540, 546, e 264, todas relativas ao exercício de 2019, não tiveram seus atos de concessões publicados no boletim interno ou de pessoal do órgão, procedimento em desacordo com o Art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e também com o item 3.1.14, do Manual SIAFI, código 021120 Concessão e Pagamento de Diárias.</p> <p>(003) - Em consulta feita por e-mail, da FUNDAJ, no dia 20/02/2020, constatamos que os boletins só foram publicados até o mês de abril de 2017.</p> <p>(004) - Não consta no relatório de viagem da SCDP nº 299/2019, o comprovante do valor pago pela servidora de matrícula 435632, relativo á diferença de preço da passagem, Petrolina - Recife, que foi remarcada do dia 26/10/2019 às 05:15, para o dia 27/10/2019, às 15:30.</p> <p>(005) - No relatório de viagem, SCDP nº 300/19, verificou-se que a data do voo de Petrolina - Recife, está errada, constando dia 29/10/2019, onde, o correto seria 27/10/2019, como atesta o bilhete da viagem.</p> <p>(006) - No SCDP nº 002/2019, não foram apresentados no relatório de viagem, os comprovantes das despesas elencadas no memorando nº 001/2019 CIEG / DIPES / FUNDAJ.</p>	<p>3 - (Relativa à Constatação nº 004)</p> <p>Esta Audin recomenda que seja anexado ao processo, o comprovante da diferença do preço da passagem Petrolina - Recife, pago pela servidora.</p> <p>4 - (Relativa à Constatação nº 005)</p> <p>A Auditoria Interna, recomenda que se faça a correção no relatório de viagem, da data do voo de retorno Petrolina - Recife, de acordo com o bilhete de passagem.</p> <p>5 - (Relativa à Constatação nº 006)</p> <p>Recomendamos que sejam anexados no relatório de viagem, os comprovantes das despesas elencadas no Memorando nº 001/2019 - CIEG / DIPES / FUNDAJ.</p>	<p>AGUARDANDO POSICIONAMENTO</p> <p>Apesar do Relatório ter sido feito em 2019, esta Audin ainda aguarda as respostas ás recomendações feitas. Inclusive, foi feita uma nova solicitação, pelo e-mail, datado de 24/02/2021 para CGADM, com cópia para a DIPLAD.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna
Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE
CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243
www.fundaj.gov.br / auditoria@fundaj.gov.br

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.

Dentre os fatos positivos que impactaram nas atividades da Audin, destacam - se;

- Disposição de gestão da Fundaj em atender as chamadas da auditoria interna, observando-se as limitações orçamentárias.
- Bom relacionamento da Audin/Fundaj com a CGU - Regional Pernambuco, sempre na busca de soluções conjuntas para o bom desempenho da gestão da Fundaj.
- Bom relacionamento da auditoria interna com a gestão da Fundaj, na busca de soluções conjuntas para a implementação das recomendações, orientações e sugestões, emitidas pelo Órgão de Controle (TCU e CGU).
- Colaboração da maioria dos colegas servidores e gestores da Fundaj (técnicos, coordenadores e diretores, etc) quando da realização das auditorias internas.
- Boa estrutura de equipamentos e materiais disponibilizados pela Fundaj.
- Bom relacionamento com o Conselho Diretor - Condir, contribuindo para o bom desempenho da gestão.

Dos fatos negativos que impactaram nas atividades da Audin, destacam - se;

- Pandemia Covid-19 e todas as dificuldades logísticas e de limitações funcionais, decorrentes desse quadro.
- Necessidade de trabalho remoto em função da pandemia, sem que a maioria dos funcionários estivessem preparados para realização deste tipo de trabalho.
- Equipe reduzida de servidores na auditoria interna, onde há apenas o Auditor-Chefe e uma assistente terceirizada .
- Instabilidade na Internet
- Ausência de um sistema informatizado específico para a auditoria interna, em especial, que facilite o Monitoramento das recomendações emitidas e a quantificação dos benefícios financeiros e não financeiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna
Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE
CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243
www.fundaj.gov.br / auditoria@fundaj.gov.br

6 - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA (INCISO V DO ART.17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 09/2018).

O PAINT 2020 previa 168h/h para capacitação dos servidores da auditoria interna. No caso, apenas havendo o Auditor - Chefe como membro da equipe, ficaram de certa forma, inviabilizadas essas ações, pois, com a chegada da Pandemia, todas os cursos, seminários, etc, passaram a ser remotos, porém, além de problemas com a Internet daqui, havia o fato do Auditor - Chefe ter dificuldade pra acompanhar essas ações, por estar assobérbado com muitos processos e atividades correlata, a serem analisados.

Porém, sob a coordenação de participação da CGU - Regional PE, Audin/Fundaj vem acompanhado reuniões quase que diárias com todas as Diretorias da Fundaj, visando a identificar riscos associados a processos finalísticos , com posterior elaboração de planilhas de mapeamento dos processos.

Isso tem sido de grande valia para a Audin/Fundaj, não só como aprendizado, como também, de uma reserva muito rica de informações que servirão para futuros trabalhos de auditoria dentro das respectivas Diretorias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE

CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

www.fundaj.gov.br / auditoria@fundaj.gov.br

7- AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA AUDIN BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS, DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (INCISO VIII DO ART.17 DA IN SFC/CGU Nº 09/2018).

A Auditoria Interna, enquanto órgão de assessoria técnica, deve observar a legislação e as instruções do órgão central de controle interno do Poder Executivo Federal e da Controladoria - Geral da União, da qual está sob orientação normativa e supervisão técnica.

Um dos principais benefícios decorrentes da atuação da auditoria interna, ao longo do exercício, seguindo os preceitos de seu PAINT, é o de antecipar à gestão, através da execução de suas atividades, os atos efetivos e os efeitos potenciais, positivos e negativos, que ocorrem na instituição, evidenciando assim, melhorias, prevenindo gargalos no desempenho da missão institucional.

As ações da Audin/Fundaj, vem contribuindo ao longo dos exercícios para o aprimoramento dos controles internos institucionais, onde, o benefício trazido por este aprimoramento, otimiza a execução das atividades operacionais, com uma melhor utilização dos recursos, garantindo resultados efetivos, eficazes e eficientes, na execução das políticas públicas no âmbito da Fundaj.

Dentro do possível e de suas limitações técnicas, normativas e de pessoal (Audin/Fundaj com apenas o Auditor - Chefe) bem como, respeitada a segregação de funções, a atuação proativa da Auditoria Interna no assessoramento à gestão. Nos mais diversos assuntos, temas e áreas da gestão pública, vem contribuindo para o aprimoramento das técnicas e práticas de atos e fatos da gestão.

Acredita-se que a atuação da Auditoria Interna traz benefícios à gestão, de forma direta, quando esta atende às recomendações e orientações, expressas nos relatórios de auditoria, os quais visam a aprimorar os controles internos e mitigar os riscos de gestão; ou de forma indireta, quando as manifestações da Audin (formais e/ou informais) junto ao gestores e servidores, fortalecem a cultura de controles internos em âmbito institucional (benefícios não financeiros).

Destaca-se ainda que, considerando os conceitos e finalidades indicadas pela literatura sobre a "Auditoria Interna", os benefícios estão além da busca pela melhor a locação de recursos e correções de desperdício (benefícios financeiros), estando, principalmente, voltados para garantir os resultados e metas institucionais que impactaram em benefícios para toda sociedade (benefícios não financeiros).

Vale ressaltar que, para a metodologia de contabilização de benefícios, só podem contabilizados os benefícios efetivos, ou seja, aqueles decorrentes do atendimento comprovado à orientação e/ou recomendação da UAIG, com real impacto na gestão pública. Desta feita, os benefícios potenciais (cumprimento ainda não verificado) não devem ser considerados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE

CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

www.fundaj.gov.br / auditoria@fundaj.gov.br

Por fim, entende-se que, os benefícios trazidos pelas providências adotadas pelos gestores, dizem respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada sem decorrer da tomada de decisão da Alta Administração da unidade de auditoria.

8- ANÁLISE DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS (INCISO VI DO ART. 17 DA IN SFC/CGU Nº 09/2018).

A análise do grau de maturidade da Fundaj em relação à Governança, gestão de riscos e controles internos, fornece aos gestores informações sobre os possíveis pontos de melhoria nessas áreas, acompanhando a evolução institucional dessas ferramentas de gestão ao longo do tempo.

Por conceito, a gestão de risco, adotada em qualquer dos setores públicos ou privado, nacionais ou internacionais, é algo que privilegia o alcance de resultados. Riscos são eventos ou circunstâncias que tem potencial para comprometer, no todo ou em parte, a finalização dos afetivos ou dos resultados desejados.

Por conseguinte, ao buscar-se a mitigação dos riscos por meio de controles apropriados, o efeito será a concretização de uma gestão de riscos, a qual contribui para a boa governança corporativa e, ao aumentar a chance de que os resultados pretendidos sejam atingidos, tal governança, pode ser definida como o meio pelo qual uma organização é controlada e dirigida para alcançar objetivos, percebendo -se que, o fator comum que liga gestão de riscos, controle e governança corporativa, é o foco em alcançar objetivos. (DAHMS, 2008). (TCU/ACÓDÃO 1294/2015 - Plenário - Visão Geral Sobre Gestão de Riscos)

A Auditoria Interna vem, ao longo dos seus trabalhos, buscando alternativas para aprimorar a sua análise quanto aos controles internos institucionais, focando sua atuação em riscos, de forma a intensificar essa cultura na Fundaj e no aprimoramento dos seus controles internos.

É importante ressaltar o impacto que a Pandemia da Covid-19 representou para as áreas avaliadas, bem como em todas as áreas institucionais.

O Monitoramento específico, feito pela Auditoria Interna e, outros órgãos de controle, tem contribuídos para a melhoria dos controles internos, bem como, o monitoramento contínuo, realizado pela própria gestão.

Por fim, observar-se que os controles internos já se encontraram em um nível de maturidade intermediário, por assim dizer. Entretanto, mesmo sem a realização de uma avaliação/ação específica no que tange aos processos de gestão de riscos e governança, estes, ainda estão num nível básico/inicial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE

CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

www.fundaj.gov.br / auditoria@fundaj.gov.br

9- ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ (INCISO VIII DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 09/2018).

O PGMQ encontra-se no referencial técnico da Atividade de Auditoria Governamental aprovado pela Instrução normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, com vigência a partir de dezembro de 2017.

De acordo com o referencial, o PGMQ deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento, até o monitoramento das recomendações, são executadas e estão contempladas, no Regimento Interno da Audin ou nas suas Instruções Internas.

Importante ressaltar que, em 2020, algumas ações do PGMQ apresentaram limitações oriundas das adaptações necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, como por exemplo, a ausência de reunião presencial da equipe, para uma maior discussão sobre o monitoramento contínuo e, o feedback dos gestores, que, por conta das reuniões remotas, podem apresentar ruídos de comunicação, entre outras.

No entanto, a Audin possui ferramentas que fazem parte da gestão de melhoria da qualidade, algumas seguem abaixo.

- Manutenção das reuniões entre as chefias, para aprimoramento e padronização dos instrumentos de trabalho;
- Aprimoramento dos planejamentos operacionais (programas de auditoria) e demais papéis de trabalho, utilizados na execução de cada ação de auditoria interna;
- Feedback de gestores e de partes interessadas, considerando os trabalhos individuais de auditoria, realizados.
- Definição da missão e visão da Audin.
- Mapeamento dos principais processos da Audin (Elaboração do Paint, Execução do Paint e demandas CGU/TCU).
- Ações de Capacitação e Desenvolvimento Institucional (ação permanente)

Diante do exposto, tem-se como resultado da Gestão e Melhoria de Qualidade das atividades da Audin/Fundaj, o atendimento à sua emissão de fortalecer e assessorar a gestão da FUNDAJ, agregando valor, na busca por um impacto positivo, com a concretização dos objetivos institucionais, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e, melhoria da eficácia dos Internos e Governança.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE

CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

www.fundaj.gov.br / auditoria@fundaj.gov.br

10- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca pelo fortalecimento de controles internos, gestão de riscos e governança, bem como, pela efetividade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos administrativos, é um desafio cotidiano, dados o volume de legislação e a infinidade de interpretações possíveis, são a ferramenta de trabalho da Auditoria Interna.

A partir de posicionamentos e recomendações da Controladoria - Geral da União - CGU, órgão de controle externo, a Auditoria Interna procurou construir instrumentos de auditoria, com papéis de trabalho, programas de auditoria, bem como, trocando experiências com outras Auditorias Internas.

Destaco o bom e cordial relacionamento, sem perda de independência técnica de suas atividades e respeitada a segregação de funções - entre a Audin, o Conselho Diretor da Fundaj e a gestão da Fundaj, proporcionando avanços no que concerne à formação e instrução de procedimentos de rotina, por meio de normatizações e atividades de controle que visam a padronizações necessárias, transmitindo assim, segurança aos agentes Públicos, na execução de suas atividades.

Ressalto a importância e a necessidade da continuidade e avanço dos trabalhos da gestão, referentes à implementação gradativa da Política de Gestão de Riscos, bem como, da Consolidação do Plano de Integridade.

Faz necessária também, constante avaliação e acompanhamento dos controles internos pelas próprias chefias e servidores dos setores/departamentos, observadas as segregações de funções e a otimizações dos controles internos administrativos.

É de extrema relevância informar que, em decorrência da pandemia da COVID -19 e, diante da especificidade das atividades da Audin, houve prejuízos para a execução do PAINT - 2020 em sua integralidade, haja vista que os trabalhos de auditorias previam algumas ações presenciais, solicitações e encaminhamentos de informações e documentos que necessita um da presença física de servidores, para organização, e encaminhamento, o que não foi possível realizar em sua totalidade.

Por fim, a Auditoria Interna coloca -se à disposição para sanar quaisquer dúvidas, reforçando que a Audin é órgão independente de assessoramento, acompanha mente e avaliação , sempre buscando agregar valor à gestão por meio de auditorias, alicerçada nos princípios e normas da Administração Pública, como também, pela eficácia, eficiência e economicidade dos atos e fatos administrativos, não se confundindo com a área de controles internos inerentes à gestão.

Recife 15 de Março de 2021


Windsor Coelho Cavalcanti Junior
Auditor - Chefe da Fundaj